



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PICUÍ**

EDITAL nº 01/2022 - COEXT/DG/PC/REITORIA/IFPB

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O EDITAL PROEXC Nº
32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - MARATONA DE
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2021**

A Coordenação de Extensão (COEXT-PC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Picuí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projetos de Extensão**, de acordo com o Edital PROEXC Nº 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação no projeto "**Cobertura de sombreamento para viabilizar a produção de uvas no semiárido**".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital visa selecionar 01 (um) discente do IFPB do curso de Agroecologia, Campus Picuí para atuar como bolsista do projeto de extensão "**Cobertura de sombreamento para viabilizar a produção de uvas no semiárido**", aprovado no Edital PROEXC Nº 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021 (<https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2021/edital-no-32-2021-proexc/resultado-final.pdf>).

1.2.O presente edital tem como objetivos:

- Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFPB;
- Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de extensão.

2. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrição	24/02/2022 a 01/03/2022
Análise Documental	02/03/2022
Divulgação da Convocação para Entrevistas	02/03/2022
Entrevistas	03/03/2022
Resultado Preliminar	04/03/2022
Interposição de Recursos	05/03/2022
Resultado Final	06/03/2022
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso pelo aluno bolsista	07/03/2022

- 2.1. Os pedidos de interposição de recursos com os argumentos pertinentes devem ser enviados para o e-mail (cxt.pc@ifpb.edu.br), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como “Recurso do Edital da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021”.
- 2.2. Recursos extemporâneos não serão aceitos.
- 2.3. O cronograma contendo os horários das entrevistas será divulgado por Edital, após a análise documental, no site do IFPB campus Picuí. A relação com os horários das entrevistas também será enviada para o e-mail dos candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para a realização da inscrição, os candidatos deverão ser alunos regularmente matriculados no IFPB Campus Picuí, e preencher todas as informações do Formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQBrXvUC-FBS5susITAfu_sEzHDY-jmThh0LITWIubuax4xQ/viewform e anexar os seguintes documentos:
- Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF;
 - Comprovantes de experiência no cultivo de uvas, e, ou, na construção de cobertura para produção de uvas de mesa;
 - Declaração de não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra bolsa do IFPB (Anexo I);
 - Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão enviada.
 - Se comprovadamente falsa, qualquer das informações prestadas, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 4.1. É ofertada 01 (uma) vaga para discente bolsista de Nível Superior.
- 4.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante os 06 (seis) meses

de duração do projeto, para estudante de Nível Superior em Agroecologia, sendo a primeira parcela referente à Março/2022, passível de alteração previamente comunicada em caso de indisponibilidade orçamentária, por projeto classificado para a FASE 4, totalizando R\$ 2.400,00, para o discente executar o projeto aprovado, durante todo o período de vigência do mesmo, conforme descrito no Edital PROEXC Nº 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.

4.3.No Quadro I, são apresentados os critérios de avaliação, de acordo com o Resultado Final do Edital PROEXC Nº 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021:

QUADRO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO*

PROJETO APROVADO					
SE Q	TÍTULO	VAGAS	REQUISITO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO*
1		01	Discente regularmente matriculado no Curso Superior de Agroecologia do IFPB campus Picuí	Ser estudante regularmente matriculado comprovado via histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos)
				Experiência comprovada em cultivo de uvas, e, ou, construção de cobertura para produção de uvas de mesa	20 pontos por projeto (total de 0 a 100 pontos)
				Entrevista	Critérios do Anexo II (total de 0 a 100 pontos).

*A Nota Final será a média simples dos três critérios avaliados.

4.4.Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertadas para o projeto de extensão supracitado, a fim de haver uma formação de cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras ou substituição de bolsista.

4.5.Os alunos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após divulgação do resultado final.

4.6.Os alunos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.

4.7.Após a divulgação do resultado final da seleção de bolsista, o coordenador deverá inserir o instrumento da seleção e o resultado final dos aprovados no SUAP módulo extensão >Projetos > Meus Projetos > Documentos, bem como inserir na Aba equipe do projeto, o discente aprovado na seleção.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 5.1. Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- 5.2. Estar regularmente matriculado no curso de Agroecologia no campus Picuí, onde será desenvolvido o projeto de extensão;
- 5.3. Deve ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.
- 5.4. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.5. Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
- 5.6. Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, pagas com recursos de dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto aos recursos da Assistência Estudantil.
- 5.7. Aceitar a participação, acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “ativo”.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelo Coordenador da Proposta e pelo Coordenador de Extensão do campus Picuí;
- 6.2. É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3. O processo seletivo constará de três etapas: (i) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, (ii) Avaliação documental (comprovação de matrícula e experiência comprovada em cultivo de uvas, e, ou, construção de cobertura para produção de uvas de mesa) e (iii) Entrevista.
- 6.4. **Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** – Será observado o CRE do candidato, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota CRE = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;

- 6.5. **Análise Documental** – Serão avaliados os documentos e comprovantes seguintes:
 - Histórico escolar digital em PDF do SUAP;
 - Comprovantes de experiência em cultivo de uvas, e, ou, construção de cobertura para produção de uvas de mesa;
 - Formulário de Inscrição devidamente preenchido no formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQBrXvUC-FBS5susITAFu_sEzHDY-jmThh0LITWIubuax4xQ/viewform;
- 6.5.1. Nessa etapa, o quesito a ser observado será a experiência do candidato. Cada comprovação em ação de experiência em cultivo de uvas, e, ou, construção de cobertura para produção de uvas de mesa, já concluída, computa (vinte) pontos, obedecendo o limite máximo de 100 (cem) pontos.

6.5.2. **Nota AD** = Escala de 0 a 100, de acordo com as comprovações de experiência em cultivo de uvas, e, ou, construção de cobertura para produção de uvas de mês.

6.6. **Da Entrevista Individual** (escala de 0 a 100)

6.6.1. A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo realizada pelo Coordenador do Projeto, tendo como objetivo conhecer mais sobre a realidade dos candidatos e seus conhecimentos com a temática a ser trabalhada no projeto.

6.6.2. O horário das entrevistas será informado na página do IFPB Campus Picuí, WhatsApp e através dos e-mails dos candidatos.

6.6.3. Será admitido atraso de tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos para o início da entrevista, considerando que o candidato possa ter algum problema de conexão. Após esse período, a entrevista deve ser gravada pelo Coordenador do projeto onde deverá ser registrada a ausência do candidato, para fins de comprovação;

6.6.4. O não comparecimento do candidato implicará no cancelamento de sua inscrição.

6.6.5. Haverá na entrevista um entrevistador (Coordenador da Proposta) e o entrevistado, exclusivamente. Não sendo permitida a participação de terceiros na mesma.

6.6.6. A entrevista será devidamente gravada e ficará disponibilizada nos arquivos digitais da Coordenação de Extensão do Campus Picuí, sob a responsabilidade do Coordenador de Extensão;

6.7. Será disponibilizado para o entrevistador, o Roteiro de Entrevista para Bolsistas em Ações de Extensão (Anexo II), o qual terá pontuação máxima de 100 pontos.

6.8. A Nota da Entrevista Individual (EI) será computada seguindo os critérios do Anexo II, tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos:

Nota EI = Nota da Entrevista Individual (escala de 0 a 100)

6.9. **Da Nota Final** - A nota final de cada candidato discente será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (Nota CRE + Nota AD + Nota NEI) / 3$$

onde:

NF = Nota Final

Nota CRE = Pontuação do CRE

Nota AD = Pontuação Experiência do Candidato

Nota EI = Somatório da Pontuação do Entrevistador.

6.9.1. Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- Candidato com maior pontuação na Entrevista;
- Candidato com maior pontuação na AD;
- Candidato com maior pontuação em CRE.

6.10. Os candidatos classificados fora da vaga devem manifestar interesse em atuarem como voluntários e eventuais bolsistas em caso de substituição do aprovado.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1. As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

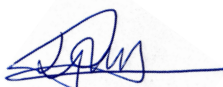
- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;

- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital PROEXC Nº 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. A inobservância das normas disciplinadas deste Edital, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.2. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, assim como do Edital PROEXC Nº 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.
- 8.3. Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail cxt.pc@ifpb.edu.br.
- 8.4. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5. No caso de não preenchimento de alguma das vagas ofertadas no Quadro I, poderão ser selecionados novos discentes para o preenchimento das vagas.
- 8.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.7. As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
- 8.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Extensão do campus Picuí.

Picuí, 24 de Fevereiro de 2022.



Luciano Pacelli Medeiros de Macedo
Diretor Geral
Matrícula: 1607760
Campus Picuí

ANEXO I

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino, à pesquisa e extensão durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

Obs: Preencher de forma eletrônica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu,

_____ ,
estudante regularmente matriculado(a) no curso

_____ ,
matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital _____.

Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do bolsista

ANEXO II

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Edital nº:	<i>Campus:</i>
Nome da Ação:	
Entrevistador(a):	
Nome do Candidato:	
Prezado Entrevistador(a), avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0 (zero) a nota mais baixa e 20 (dez) a nota mais alta. Ao final, faça o somatório das notas e encaminhe ao Coordenador de Extensão.	
Aspectos a serem considerados	Nota (0 a 20)
a) Interesse pela ação/atividades.	
b) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.	
c) Capacidade/experiência em trabalhar em equipe.	
d) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.	
e) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
Total (máximo de 100 pontos)	
Entrevistador(a)	Data: / /2022